



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL Nº 283/2025-PPG/UEMA

BOLSA PESQUISADOR SÊNIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem Propostas para a obtenção de Bolsa de Pesquisador Sênior, destinada a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica.

1. OBJETIVO

Conceder Bolsa de Pesquisador Sênior a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica para atividades de pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional - PPDSR da UEMA no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação - PROQUALIT/UEMA (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal nas Resoluções n.º 1452/2021-CEPE/UEMA e n.º 395/2022-CAD/UEMA.

2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR

- 2.1. O valor da Bolsa é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
- 2.2. O pagamento da Bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.
- 2.3. A Bolsa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante solicitação formal do pesquisador beneficiário, com apresentação de justificativa técnica e anuência do supervisor e do coordenador do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado, após análise e aprovação do relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou de consultores *ad hoc*.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

- 3.1. Possuir Doutorado em Ciências Sociais, Geografia ou em áreas das Ciências Sociais Aplicadas afins às linhas de pesquisa do PPDSR.
- 3.2. Ser pesquisador, com produção científica ou tecnológica, em conformidade com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPDSR.
- 3.3. Ter produção acadêmica na área de avaliação do PPDSR junto à CAPES (Planejamento Urbano e Regional / Demografia), com publicações de artigos científicos, livros e capítulos de livros (a partir de 2020). No que se refere aos artigos, ênfase em publicações de classificação Qualis (2017-2020) entre A1 e B1 na referida área.
- 3.4. Ter experiência na formação de recursos humanos, com orientação de mestrado concluída em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- 3.5. Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos em ensino de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- 3.6. Ter experiência na captação de recursos e execução de Projetos de Pesquisa científica e/ou tecnológica, preferencialmente na qualidade de coordenador.
- 3.7. Apresentar Projeto de Pesquisa científica em conformidade com a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional a qual estará vinculado.
- 3.8. Apresentar Plano de Trabalho referente às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação - PPDSR.

- 3.9. Não ser beneficiário de Bolsa de qualquer natureza.
- 3.10. Não possuir vínculo empregatício.

4.REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR

- 4.1. Possuir título de Doutor.
- 4.2. Pertencer ao quadro efetivo da carreira de Magistério Superior da UEMA.
- 4.3. Ter regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE.
- 4.4. Pertencer ao quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação ao qual se vinculará o bolsista.

5.COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Projeto de Pesquisa e no Plano de Atividade propostos.
- 5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela CAPES, respeitando as métricas da área de avaliação do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado.
- 5.5. Publicar livros e/ou capítulo de livros.
- 5.6. Incluir docentes do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado, na coautoria dos artigos, livros e/ou capítulo de livros, advindos dos resultados do Projeto vinculado à Bolsa e às atividades de pesquisa desenvolvidas no Programa.
- 5.7. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da Bolsa.
- 5.8. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório da Pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas, a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da Bolsa.

6.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. Currículo modelo *Lattes* atualizado.
- 6.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.
- 6.3. Cópia de documento de identificação.
- 6.4. Cópia de comprovante de obtenção do título de Doutor.
- 6.5. Carta de anuência do supervisor, solicitada junto ao PPDSR pelo e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br>.
- 6.6. Parecer favorável do colegiado do Programa de Pós-Graduação a que pretende se vincular, no caso, solicitar junto ao PPDSR pelo e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br>.

7.PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo no formato PDF, no prazo definido no Cronograma (item 9), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 283/2025-PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.
- 7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.
- 7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.
- 7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 10 MB.
- 7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2025, e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

8.NÚMERO DE BOLSAS

- 8.1. Será concedida 01 (uma) Bolsa de Pesquisador Sênior para atender ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR).

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	28 de novembro a 15 de dezembro de 2025
Homologação das inscrições	16 de dezembro de 2025
Interposição de recursos	17 e 18 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 23 de dezembro de 2025
Interposição de recursos	24 e 26 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	27 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado final	28 de dezembro de 2025
Contratação das propostas	A partir de janeiro de 2026

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da Proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das Propostas, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as Propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação de uma comissão designada pela PPG e constituída por consultores *ad hoc*.

10.3. Serão levados em consideração na análise e no julgamento das Propostas:

a) experiência, qualificação e a produção técnico-científica do candidato à Bolsa, tendo em vista a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado, assim como o cumprimento das exigências do documento de avaliação da CAPES para a área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia e as exigências da ficha de avaliação.

b) mérito técnico do Projeto e do Plano de Trabalho e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o Resultado será publicado na página do PPDSR <www.ppdsr.uema.br> e da UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A implantação da Bolsa está prevista para o mês de janeiro de 2026, podendo ser alterada essa data a critério da PPG.

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA Relatórios Técnicos contendo os resultados do Projeto.

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um Relatório Final contendo os resultados técnicos e produtos do Projeto.

12.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do Projeto e do plano de trabalho, acompanhada da devida justificativa e com aprovação do supervisor.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor Recurso junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no item 9 deste Edital.

13.2. Toda a documentação referente à interposição de Recurso deverá ser encaminhada para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

13.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no

todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2. A interrupção ou o cancelamento da Bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Luís - MA, 27 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 28/11/2025, às 12:21, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 28/11/2025, às 15:15, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011509287** e o código CRC **08DAD9C3**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>